

287	ITINY LAMARCK SOUSA DE SOUSA	041.437.672-28	R\$ 1.212,00
288	IVANEI FEITOSA BATISTA	595.142.482-87	R\$ 1.212,00
289	JOSE FRANCISCO DE QUEIROZ	189.424.742-68	R\$ 1.212,00
290	JOSÉ RODRIGUES SILVA	296.406.362-15	R\$ 1.212,00
291	LUANA MOREIRA DE SOUZA	051.496.342-55	R\$ 1.212,00
292	MARIA ANTONIA DE JESUS	329.147.922-04	R\$ 1.212,00
293	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUZA	266.110.822-04	R\$ 1.212,00
294	MARIA EUNICE ALVES SILVA	983.101.512-68	R\$ 1.212,00
295	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	046.987.182-28	R\$ 1.212,00
296	MARIA RITA FERREIRA LIMA	211.340.492-34	R\$ 1.212,00
297	REYLAN LIMA DOS SANTOS	058.397.072-95	R\$ 1.212,00
298	SABRINA GABRIELLE MILAGRE SAMPAIO	838.325.562-49	R\$ 1.212,00
VALOR TOTAL			R\$ 361.176,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 755526

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 06

Exercício: 2022

Contrato: 05/2017

Data da Assinatura: 31/01/2022

Objeto: Prorrogação excepcional de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou até que finalize o término do processo licitatório de um novo contrato com objeto semelhante.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339039

Vigência: 01/02/2022 até 31/01/2023

Contratada: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 754420

Civil do Estado do Pará, quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e- Jurisdicionados do TCE;

CONSIDERANDO: todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão do Recurso Público Estadual Anual, dentre outros, as Resoluções TCE nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

CONSIDERANDO: em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e - jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidor (es) para que possa(m) exercer atribuições no referido Sistema;

CONSIDERANDO: que o Artigo 5º da referida Resolução faz distinção entre Usuários conforme segue: - Usuário Administrador: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta/ utilização do sistema e/ou; - Usuários Comuns, conforme acessos autorizados pelo administrador;

CONSIDERANDO: a mudança no quadro de servidores da Polícia Civil do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas atribuições no sistema e-jurisdicionados do TCE-PA:

Nome Completo	CPF	Endereço Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil
Walter Resende de Almeida	134.229.362-20	dgcpcpa@gmail.com	Delegado- Geral	Efetivo	Administrador
Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo	286.797.252-34	michellezagalo@hotmail.com	Chefe de Gabinete do Delegado-Geral	Efetivo	Comum
Raimundo Benassully Maúes Junior	294.001.712-34	tcbenassully10@yahoo.com.br	Corregedor Geral	Efetivo	Comum
Geraldo Borges Pimenta Neto	014.357.856-14	geraldo.neto@policia-civil.pa.gov.br	Assistente da Corregedoria-Geral	Efetivo	Comum
Rocco Giuseppe da Silva Farah	361.469.432-15	farahrocco@gmail.com	Diretor de Recursos Financeiros	Comissionado	Comum
Renata Baleixo da Silva Cutrim Carvalho	789.177.432-34	renatabaleixo@gmail.com	Técnico em Gestão Pública- Contadora	Efetivo	Comum
Marcos Fabiano Amazonas de Souza	557.999.572-53	vpcbel@yahoo.com.br	Diretor de Administração	Efetivo	Comum
Joseana Falcão Costa	479.954.322-91	joseana.falcao@policiacivil.pa.gov.br	Delegada de Polícia Civil	Efetivo	Comum
Juliana Thomé Cavalcante do Rosário	530.331.672-68	dpcjuliana@gmail.com	Diretora de Recursos Humanos	Efetivo	Comum
Monalisa do Socorro Jezini	711.844.062-00	cgp.policiaivil@gmail.com	Coordenadora de Gestão de Pessoas	Efetivo	Comum
Maria Betânia Souza Barros	105.357.052-04	betania.barros1959@gmail.com	Assessora de Planejamento e Orçamento	Efetivo	Comum
Angelina de Jesus Oliveira Pedrosa	425.547.642-04	angelina.pedrosa@hotmail.com	Técnica em Gestão Pública	Efetivo	Comum
Eugênia Andréa Rebelo de Andrade Trindade	479.709.012-04	dpceugeniaandrea@gmail.com	Delegada de Polícia Civil	Efetivo	Comum

Priscila Morgado Sanchez Pinho	011.204.611-89	prismorgadopinho@hotmail.com	Consultora Chefe	Efetivo	Comum
Ângela Ibiapina Messias Cavalleiro de Macedo	738.940.362-49	angelacmacedo1@gmail.com	Assistente Administrativo	Efetivo	Comum
Herbert Renan Silva de Souza	428.571.712-34	herbertrenan.souza@gmail.com	Assessor de Controle Interno	Efetivo	Comum
Maurylena de Avellar Alão Santos	381.604.982-68	maurylantig.com.br	Técnico em Gestão Pública	Efetivo	Comum
Kleyanne Duarte Araújo	355.791.612-04	kleyanne@yahoo.com.br	Assistente Administrativo	Efetivo	Comum

Art. 2º – Os referidos servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do cargo/função frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo a direção informada sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Art. 3º – Todos devem exercer suas atribuições com observância aos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 4º – As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas unidades organizacionais competentes da Polícia Civil, em especial as responsáveis pelas áreas financeiras, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta Polícia Civil.

Art. 5º – Revogar os termos da PORTARIA Nº 031/2020-DGPC/Diversos, de 28/02/2020.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno Institucional.

Cientifiquem-se os servidores. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 755454

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 190/2022-GAB/DGPC/CEDÊNCIA

Belém, 31 de Janeiro de 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1301164, oriundo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em que consta a solicitação de cessão do servidor Geraldo Magella de Miranda Padilha, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 54197972 para a referida Secretaria,

R E S O L V E: I - CEDER, o servidor IPC GERALDO MAGELLA DE MIRANDA PADILHA, Matrícula nº 54197972, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 31/01/2022 até 29/01/2026, com ônus ao órgão cessionário, em conformidade com o Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020; II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 755436

PORTARIA Nº 001/2022-DGPC/DIVERSOS

Belém/PA, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

Designa servidores para que exerçam suas atribuições e tenham acesso ao sistema e-jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a autonomia administrativa e funcional prevista no Art. 2º, da Lei Complementar nº 022/1994;

CONSIDERANDO: a atribuição em dirigir, gerir e representar a Polícia Civil do Estado, Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/1994;

CONSIDERANDO: a atribuição em expedir atos necessários à administração da Instituição, artigo 8º, inc. IX, da Lei Complementar nº 022/1994;

CONSIDERANDO: a possibilidade de adotar quaisquer outras providências de interesse da Instituição, artigo 8º, inc. X, da Lei Complementar nº 022/1994;

CONSIDERANDO: as necessidades institucionais no âmbito desta Polícia